



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 9 de dezembro de 2019.

DE: Núcleo de Apoio Legislativo
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 6837/2019

Proposição: Emenda nº 9/2019

Autoria:

VER. ZEZÃO

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA do inciso VI do Art. 4º do Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Votação

Ação realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição: A votação das 10 emendas foi realizada em bloco, sendo que 20 vereadores optaram pela **aprovação** das proposições.

A lista de votação foi anexada ao projeto principal (PL 59/19 - Protocolo 8981).

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo

Oscar Masato Takahashi
Técnico Legislativo

